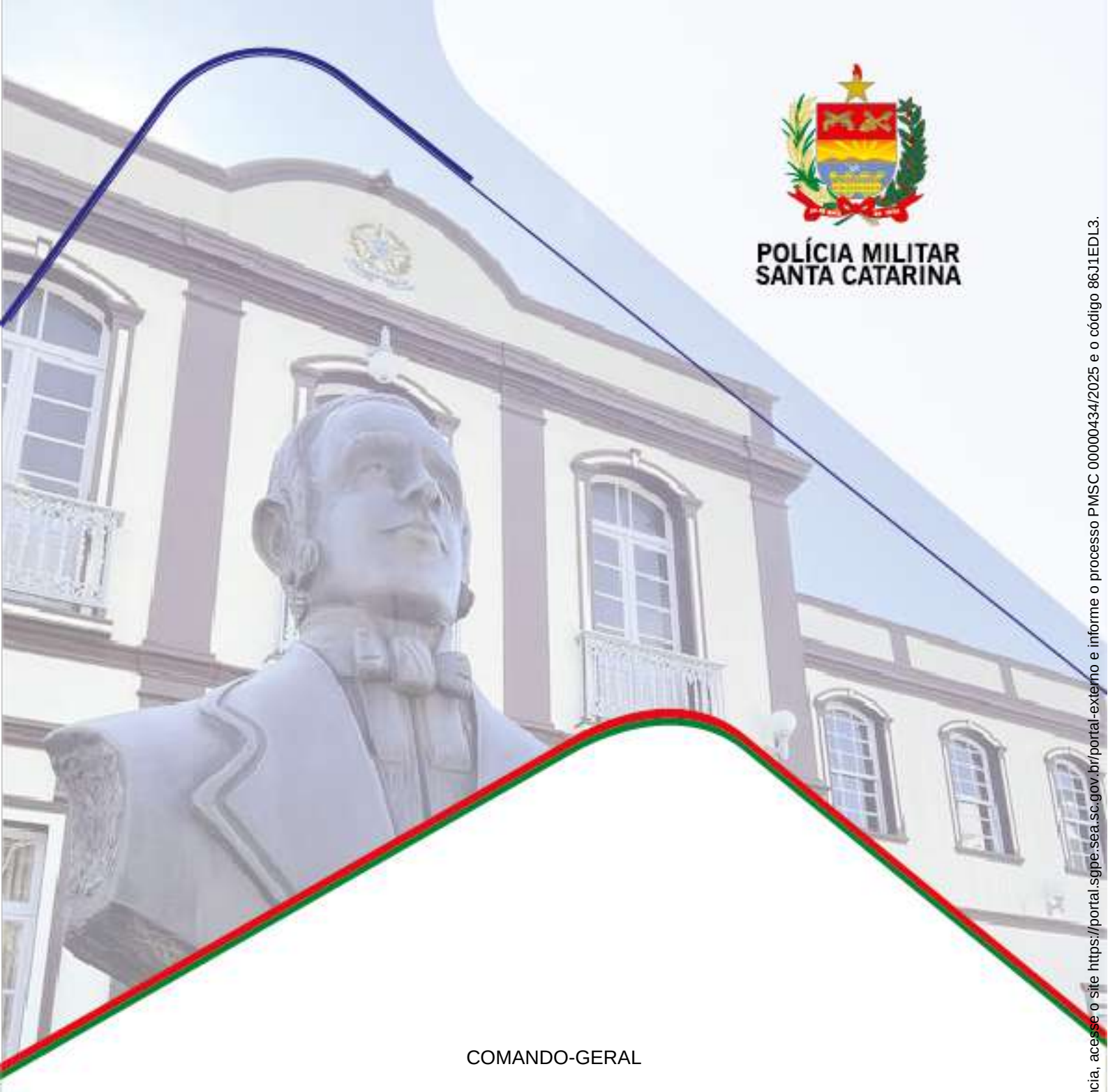


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 36

12 DE SETEMBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #023453

CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 611048-7 GUILHERME HENRIQUE DE MELO BARRADAS e 3º Sgt PM Mat. 927584-3 ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC.

Pág. 02 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Portaria n° 886/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22593
Data publicação:	08/09/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 611048-7 GUILHERME HENRIQUE DE MELO BARRADAS e 3º Sgt PM Mat. 927584-3 ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	1º Tenente	611048-7	GUILHERME HENRIQUE DE MELO BARRADAS	21BPM/1CIA/2PEL - FLORIANOPOLIS	04/09/2025	05/09/2025
2	3º Sargento	927584-3	ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA	1BPR/1CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	02/09/2025	03/09/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

Pág. 03 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Portaria n° 886/PMSC/2025, de 05/09/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	1º Tenente	611048-7	GUILHERME HENRIQUE DE MELO BARRADAS	21BPM/1CIA/2PEL - FLORIANOPOLIS	04/09/2025	05/09/2025
2	3º Sargento	927584-3	ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA	1BPR/1CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	02/09/2025	03/09/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112976

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Convênio nº PMSC26008/2025. **PARTÍCIPES**: Companhia Energética Rio das Flores e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: execução de um regime de mútua cooperação entre os partícipes, com vista à realização de atividades de policiamento voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, educação e orientação ambiental, bem como, monitoramento na área de circunscrição do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental – São Miguel do Oeste. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 24 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Daniela Silva Wolf e Ricardo Costa Carvalho Sano, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1112631

Extrato nº. 1594 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202586386, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JUCELIA MARTINS MILDE, CPF:037.XXX.XXX-03, em 28/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1596 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585652, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e EDEGAR PSCHEIDT, CPF:029.XXX.XXX-41, em 28/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1614 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202168955, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VALDECIR STOCK, CPF:606.XXX.XXX-20, em 03/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1626 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585026, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JULIANO RODRIGUES, CPF:076.XXX.XXX-75, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1627 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202586015, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARCELO TAKEZI TSUNEMI, CPF:601.XXX.XXX-53, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº 1678 - 3ªCIA/ 2° BPMA - Canoinhas do Termo de Embargo nº 20733-E, Auto de Infração Ambiental nº 15832-E, aplicado em 22/08/2025, situado no município de Monte Castelo, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 2,14ha (dois vírgula quatorze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 577054 | 7068160;), Processo GAIA 21600202587614 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048506/2025.

Extrato nº 1679 - 3ªCIA/ 2° BPMA - Canoinhas do Termo de Embargo nº 20672-E, Auto de Infração Ambiental nº 15772-E, aplicado em 02/07/2025, situado no município de Itaiópolis, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 142, cartório de Itaiópolis - SC., abrangendo 0,77ha (zero vírgula setenta e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 604221 | 7085671;), Processo GAIA 21600202587488 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046112/2025.

Extrato nº 1680 - 3ªCIA/ 2° BPMA - Canoinhas do Termo de Embargo nº 20673-E, Auto de Infração Ambiental nº 15774-E, aplicado em 12/08/2025, situado no município de Itaiópolis, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n°21036, Município e comarca de Itaiópolis, distrito de Itaió, abrangendo 0,49ha (zero vírgula quarenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 615014 | 7060881;), Processo GAIA 21600202587492 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048490/2025.

Extrato nº 1681 - 3ªCIA/ 2° BPMA - Canoinhas do Termo de Embargo nº 20716-E, Auto de Infração Ambiental nº 15814-E, aplicado em 14/08/2025, situado no município de Papanduva, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,14ha (zero vírgula quatorze hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 586362 | 7079495;), Processo GAIA 21600202587574 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048563/2025.

Extrato nº 1688 - 3ªCIA/ 2° BPMA - Canoinhas do Termo de Embargo nº 20750-E, Auto de Infração Ambiental nº 15835-E, aplicado em 19/08/2025, situado no município de Monte Castelo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Está na divisa das matriculas n° 12193 e 1346, cartório de Monte Castelo - SC., abrangendo 0,59ha (zero vírgula cinquenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 575932 | 7072925;), Processo GAIA 21600202587626 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00049091/2025.

Cod. Mat.: 1112687

Extrato nº 1689 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 20770-E, Auto de Infração Ambiental nº 15865-E, aplicado em 01/09/2025, situado no município de Mondai, no imóvel registrado sob a Matrícula n° 1624 do cartório da comarca de Mondaí, abrangendo 0,970ha (zero vírgula novecentos e setenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 263524 | 7009523), Processo GAIA 21520202587710, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00049009/2025.

Cod. Mat.: 1112795

Extrato nº. 1628 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202481618, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cassiano Foresti, CPF:004.XXX.XXX-08, em 25/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112880

Extrato nº. 1629 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202480111, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Álvaro José Suelo, CPF:061.XXX.XXX-51, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112894

Extrato nº. 1630 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202480394, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ledovílio Biasi, CPF:148.XXX.XXX-04, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112915

Extrato nº. 1631 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202479728, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Jair Peter, CPF:664.XXX.XXX-30, em 15/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112924

Extrato nº. 1632 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202480816, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Maria Salete Teleski, CPF:569.XXX.XXX-06, em 18/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112933

Extrato nº. 1633 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202480229, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Dario Loureira Cardoso, CPF:043.XXX.XXX-29, em 21/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112952

Extrato nº. 1634 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202478813, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ARF Terraplanagens LTDA, CNPJ:37.296.816/0001-14, em 22/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3. Pág. 05 de 218 - Documento assinado digitalmente.

Nota #023588

DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP.

Pág. 06 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Portaria n° 668/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22594
Data publicação:	09/09/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/54772 e SGP-e PMSC 38607/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Major PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR** e o **Capitão PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA,** a participação dos Policiais Militares será **com Ônus** ao Estado, garantindo o direito à remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 13 de outubro a 25 de novembro de 2025.

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 08 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

o inciso III, do artigo 110, do Decreto Estadual nº 2.617/2009. ***RESOLVE*** aplicar ao prestador **Associação das Irmãs Franciscanas de São José – Hospital Bom Jesus**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.185.220/0006-67, a penalidade de **MULTA**, pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n° 048/2022 – Edital IL nº 2.376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1113227

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141830/2025** e em consonância com o inciso I do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, o inciso I, do artigo 108, combinado com o artigo 109, do Decreto Estadual nº 2.617/2009, ***RESOLVE*** aplicar ao prestador **Instituto Maria Schimitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS – Hospital São Miguel**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0036-91, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento do Contrato n° 067/2024 – Edital IL n° 2676/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1113307

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 120761/2025** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 1320/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1956/2024 – Edital de Licitação SEA nº 530/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1113355

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO N.º 004/2025
LAQUEADURA E VASECTOMIA

Processo SES 101233/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o Credenciamento do **Hospital Beneficente São José, CNPJ 75.433.334/0001-58, CNES 2538083**, localizado no município de Caibi **– SC** a realizar Procedimentos de **LAQUEADURA TUBÁRIA (código 19.01)** e **VASECTOMIA (código 19.02),** em pacientes do SUS, conforme Portaria do Ministério da Saúde, SAS n° 48, de 11/02/99, Deliberação nº 560/CIB, de 02/09/2025. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado e terá validade enquanto vigorar o referido Convênio. O pagamento pelo serviço prestado será realizado pelo SIH – Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1113110

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 076/2025. **PROCESSO**: SES 154284/2025. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87**. CESSIONÁRIO:** Município de Santo Amaro da Imperatriz, CNPJ: 82.892.324/0001-46. **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância: Placa: MKX1206, Patrimônio/SES: 247188. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação**.**

Cod. Mat.: 1113010

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 137/SSP, de 05.09.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Cap. QOEM PM **KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS**, matrícula n° 934022-0 e como **SUPLENTE** o 1°Sgt. QP PM **THIAGO FERREIRA RABELO**, matrícula n° 926806-5 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 089/2025/SSP – oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2023/PMSC - Processo SGPe n° SSP 2084/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1113280

PORTARIA Nº 138/SSP, DE 08/09/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e processo – SGP-e SSP 1719/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir na Portaria 075/2024, de 19.05.2025, publicada no Diário Oficial nº 22.517 datado de 22.05.2025, Maj. QOEM PM **EDUARDO ANTONIO SCHWARZ,** matrícula 384.980-5, pelo Cap. QOEM PM **LEONARDO RINCON STANKIEWICZ BACCIN**, matrícula 933.493-9.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1113353

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 885/PMSC de 05/09/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de FLORIANOPOLIS/SC - KATIA RAQUEL BATSCHAUER WESTPHAL, SUBTENENTE PM RR Mat. 924701-7, à contar de 08/09/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112990

PORTARIA Nº 879/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 196/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel PM Naíma Huk Amarante, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 196/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 3° Sargento PM Junior Mecca Barbosa, matrícula 924964-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 196/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Robson Gonçalves, matrícula 990876-5, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 196/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 09 setembro de 2025

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1113414

PORTARIA Nº 878/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 194/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel PM Naíma Huk Amarante, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 194/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 3° Sargento PM Junior Mecca Barbosa, matrícula 924964-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 194/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Robson Gonçalves, matrícula 990876-5, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 194/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 09 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1113426

Portaria n° 668/PMSC/2025, de 16/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/54772 e SGP-e PMSC 38607/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Major PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR** e o **Capitão PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA,** a participação dos Policiais Militares será **com Ônus** ao Estado, garantindo o direito à remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 13 de outubro a 25 de novembro de 2025. 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1113428

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00043860-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 14-4°BPM-1ºCRPM-2022, instaurado pelo comandante do 4ºBPM, tendo como encarregado 1º

Pág. 09 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #023525

Averbação de férias

Pág. 10 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49052/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat 929706-5-01 JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dias (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 322/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 11 de 28. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validacaoassinaturadigital.xhtml e informe o processo PMSC 00049052/2025 e o código 28ZFTN13.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 12 de 28. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009052/2025.000 e código 28ZFTM13.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **23ZR1M1C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 13:48:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 14:07:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDUyXzQ5MTk0XzIwMjVfMjNaUjFNMUM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049052/2025** e o código **23ZR1M1C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 14 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49040/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat 928583-0-01 DANILO SOARES BUCHELER.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 14 dias (28 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1123/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00049/2025 e o código 65757503.
Pág. 15 de 228

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 16 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009040/2025.000 e o código 6578.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **IA9325PQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 13:24:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 14:07:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDQwXzQ5MTgyXzIwMjVfSUE5MzI1UFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049040/2025** e o código **IA9325PQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 17 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 18 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49029/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da Cabo PM Mat 934344-0-01 VIVIAN BRAGA DE BARROS LEITE.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 15 dias (30 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 994/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 19 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturas/verificarAssinatura.xhtml e informe o processo PMSC 00049029/2025 e o código 085.[illegible]

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 20 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009029/2025.000085.INT.02 e o código 6587.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **03EGNK58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 13:24:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 14:07:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDI5XzQ5MTcxXzIwMjVfMDNFR05LNTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049029/2025** e o código **03EGNK58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 22 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de setembro de 2025.

Processo PMSC 48865/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat 934439-0-01 BRUNO FRANCISCO DA SILVA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024. A não fruição destas férias está formalmente registrada no processo SCM 990/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00048865/2025 e o código 65138503.
Pág. 23 de 228

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 24 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009065/2025.000 e o código A65138E03.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AL5J375O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 16:39:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 17:41:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4ODY1XzQ5MDA3XzIwMjVfQUw1SjM3NU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048865/2025** e o código **AL5J375O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 26 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de setembro de 2025

.

Processo PMSC 48829/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da Cabo PM Mat 934730-5-01 JULIANA STEINBACH DA SILVA FRANZ.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 05 dias (10 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 20/06/2023 a 19/06/2024. A não fruição destas férias está formalmente registrada no Processo SCM 1063/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048829/2025 e o código 0BXXIIED.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 28 de 28. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000029/2025 e código 6588723.
6588723

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9NX6I7L2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 15:40:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 16:39:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4ODI5XzQ4OTcxXzIwMjVfOU5YNkk3TDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048829/2025** e o código **9NX6I7L2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023526

Averbação de férias

Pág. 30 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49179/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 1º Sargento PM Mat 928765-5-01 MISAEL GOULART.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 26 dias (52 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1124/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 028 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049179/2025 e o código 3X655ZC3.
6597

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 32 de 228. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009079/2025 e o código 65982.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3X655ZGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 16:47:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MTc5XzQ5MzIxXzIwMjVfM1g2NTVaR1o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049179/2025** e o código **3X655ZGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 33 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 34 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49139/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 1º Sargento PM Mat 921179-9-01 MARCIO CARDOSO XAVIER.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 14 dias (28 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 a 18/08/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 41719/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 35 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-servicos e informe o processo PMSC 00049139/2025 e o código XXXXXXX.
6598

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 36 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009039/2025.000 e o código XXXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X0A95X2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 15:33:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MTM5XzQ5MjgxXzIwMjVfWDBBOTVYMko= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049139/2025** e o código **X0A95X2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 37 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 38 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49111/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 2º Sargento PM Mat 926190-7-01 GELSON FRANCISCO PRIORI.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 29617/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 39 de 228. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor.jsp e informe o processo PMSC 00049111/2025 e o código 65997.
6599

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 40 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009013/2025.000 e o código 66088

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9P59WN8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 15:33:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MTExXzQ5MjUzXzIwMjVfOVA1OVdOOEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049111/2025** e o código **9P59WN8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 42 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49084/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat 930388-0-01 WAGNER ROCHA GARCIA.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 14 dias (28 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1431/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 43 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00090332/2025 e o código 2BD11B13.
6603

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 44 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009033/2025 e o código 2BD01B03.
6608

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2LD1QR50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 14:25:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDg0XzQ5MjI2XzIwMjVfMkxEMVFSNTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049084/2025** e o código **2LD1QR50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 46 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49064/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da 3º Sargento PM Mat 928372-2-01 PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 12 dias (24 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1125/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049064/2025 e o código 80015088.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 48 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009063/2025 e o código 6608.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **EUV56W88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 14:07:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 14:08:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDY0XzQ5MjA2XzIwMjVfRVVWNTZXODg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049064/2025** e o código **EUV56W88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023528

Averbação de férias

Pág. 50 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49367/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Major PM Mat 932496-8-01 LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MARCHI.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 27 dias (54 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 04/08/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1348/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00049367/2025 e o código 66117.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 228. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC 00009063/2025 e o código XXXXXXXX.
6618

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X69Y53OD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 14:01:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzY3XzQ5NTA5XzIwMjVfWDY5WTUzT0Q= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049367/2025** e o código **X69Y53OD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 54 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49342/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da Cap PM Dent. Mat 932167-5-01 RENATA FONTANELLA SANDER.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 04 dias (08 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 7388/2025 e demais documentos comprobatórios.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalservicos/validardocumento.seam e informe o processo PMSC 00049342/2025 e o código 66161613.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 56 de 228. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009042/2025 e o código 66161613.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5TY26I4I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 13:54:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:55:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzQyXzQ5NDg0XzIwMjVfNVRZMjZJNEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049342/2025** e o código **5TY26I4I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 58 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49328/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cadete PM Mat 934384-9-01 VIRLEI STOCK.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 18 dias (36 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 7587/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 59 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049328/2025 e o código 66100059.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 60 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0009028/2025 e o código 6620763.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **02RZ69JG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 13:29:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzI4XzQ5NDcwXzIwMjVfMDJSWjY5Skc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049328/2025** e o código **02RZ69JG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 62 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49212/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 927219-4-01 JULIANO DE QUADROS ESPINDOLA.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dias (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 58114/2024.
2. Saldo de 23 dias (46 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 64542/2024.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00049212/2025 e o código 66291413.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 64 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009242/2025 e o código 66204.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L5H5HD40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:27:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 17:37:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MjEyXzQ5MzU0XzIwMjVfTDVINUhENDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049212/2025** e o código **L5H5HD40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 66 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49200/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 925432-3-01 JONATAN MARCEL SILVEIRA.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 22/06/2023 a 21/06/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 33585/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00009203/2025 e o código 66296753.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 68 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009209/2025 e o código 66281153.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BO820IV5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 17:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 17:11:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MjAwXzQ5MzQyXzIwMjVfQk84MjBJVjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049200/2025** e o código **BO820IV5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023530

Averbação de férias

Pág. 70 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49432/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da 1º Tenente PM Mat. 953084-3-03 DANICE BERTE.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 57657/2024 e conforme diligências realizadas pela DP-1.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 028. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeservicos.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049432/2025 e o código 6638.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 8 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 028. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009032/2025 e o código 6639.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JL48HM44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2025 às 18:25:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2025 às 18:41:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDMyXzQ5NTc0XzIwMjVfSkw0OEhNNDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049432/2025** e o código **JL48HM44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 74 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49427/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Tenente-Coronel PM Mat 927283-6-01 RAFAEL MATEUS.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 23 dias (46 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 41206/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00049427/2025 e o código X36E7SAM.
6638

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 08 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009023/2025 e o código XXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X90E79AW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 16:21:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 16:32:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDI3XzQ5NTY5XzIwMjVfWDkwRTc5QVc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049427/2025** e o código **X90E79AW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 78 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49416/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Tenente-Coronel PM Mat 925307-6-01 MARCOS PAULO RANGEL.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 05 dias (10 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 14732/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00049416/2025 e o código 29833573.
6639

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 80 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009044/2025 e o código 29833573.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z3X3RF57**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 16:21:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 16:32:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDE2XzQ5NTU4XzIwMjVfWjNYM1JGNTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049416/2025** e o código **Z3X3RF57** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 82 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49386/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Tenente-Coronel PM Mat 927289-5-01 JOANIR RICARDO PEREIRA DOS SANTOS.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 10 dias (20 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 49120/2024.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 83 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00049386/2025 e o código FXSJ0013.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 84 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009036/2025 e o código 66410.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RA46B3I3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 15:13:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Mzg2XzQ5NTI4XzIwMjVfUkE0NkIzSTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049386/2025** e o código **RA46B3I3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023585

Averbação de férias

Pág. 86 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49918/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat 343217-3-01 LUIS CARLOS BANDIERI.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dias (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024. A não fruição dessas férias ocorreu pois o mesmo esteve afastado em licença para tratamento de saúde.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 87 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validarassinaturadigital e informe o processo PMSC 00049918/2025 e o código 963NEDIN.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 88 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009948/2025 e código 6648NEON.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F928N6ON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/09/2025 às 13:23:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/09/2025 às 14:25:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5OTE4XzUwMDYxXzIwMjVfRjkyOE42T04= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049918/2025** e o código **F928N6ON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 90 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49910/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da 3º Sargento PM Mat 380217-5-01 CAROLINE PAINI.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024. Conforme se verificou no registro de afastamentos, a não fruição dessas férias ocorreu pois estava de licença para tratamento de saúde.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 91 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049910/2025 e o código 6658.
6658

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 92 de 228 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0009941/2025 e o código 6652

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9WJQ448M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/09/2025 às 13:23:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/09/2025 às 14:25:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5OTEwXzUwMDUzXzIwMjVfOVdKUTQ0OE0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049910/2025** e o código **9WJQ448M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 94 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49905/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Soldado PM Mat 934632-5-01 FELLIPPE LUIZ DA SILVA.

Conforme relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024. Conforme se verificou nos registros de afastamentos do mesmo, a não fruição dessas férias ocorreu pois o mesmo esteve afastado em licença para tratamento de saúde.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 95 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturas e informe o processo PMSC 00049905/2025 e o código 66573.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 98 de 228. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009095/2025.000 e o código 66586.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V58M0Q4E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/09/2025 às 13:02:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/09/2025 às 13:55:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5OTA1XzUwMDQ4XzIwMjVfVjU4TTBRNEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049905/2025** e o código **V58M0Q4E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 97 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023610

Averbação de férias não gozadas, do 3º SGT PM 929788-0-01 LAURO CESAR MAR PINTO FILHO

Pág. 98 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 48729/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SGT PM 929788-0-01 **LAURO CESAR MAR PINTO FILHO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **19 dias (38 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 99 de 228. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/03 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090202500025 e o código 66220.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V1BJ913J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 13:14:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 14:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NzI5XzQ4ODcxXzIwMjVfVjFCSjkxM0o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048729/2025** e o código **V1BJ913J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 101 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023611

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 620058-3-01 OSVALDO BELLI JUNIOR

Pág. 102 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

Processo PMSC 46324/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 620058-3-01 **OSVALDO BELLI JUNIOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **306 dias**, correspondente a **00 ano**, **10 meses** e **06 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **06 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 003 de 021 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046324/2025 e o código 66620003.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0009024.2025 e código 00638XFH0.3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F06B3XR0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 12:11:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 12:56:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MzI0XzQ2NDY0XzIwMjVfRjA2QjNYUjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046324/2025** e o código **F06B3XR0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 105 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023612

Averbação de férias não gozadas, do 3º SGT 930522-0-01 THIAGO GOULART DO ROZARIO.

Pág. 106 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 48744/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SGT 930522-0-01 **THIAGO GOULART DO ROZARIO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **06 dias (12 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **15/08/2023 a 14/08/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 107 de 213. Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00048744/2025 e o código 66623107.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/03 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090042025 e código 66628.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q6SB63G8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 14:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 14:59:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NzQ0XzQ4ODg2XzIwMjVfUTZTQjYzRzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048744/2025** e o código **Q6SB63G8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 109 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023616

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 929754-5-01 JULIANA REIS.

Pág. 110 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 48805/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 929754-5-01 **JULIANA REIS**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **08 dias (16 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 11 de 21 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048805/2025 e o código 66717313.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090052025 e o código P8057HH3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JPU057E3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2025 às 15:13:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2025 às 15:30:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4ODA1XzQ4OTQ3XzIwMjVfSlBVMDU3RTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048805/2025** e o código **JPU057E3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 113 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023617

Averbação de férias não gozadas, do 1º SGT 928370-6-01 MIRELA IZABEL DE SOUZA FEIJO.

Pág. 114 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49019/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 1º SGT 928370-6-01 **MIRELA IZABEL DE SOUZA FEIJO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **11 dias (22 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00049019/2025 e o código 66251115.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/04/2025 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090002025 e código 66211513.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BGR2118N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 11:53:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 12:04:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDE5XzQ5MTYxXzIwMjVfQkdSMjExOE4= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049019/2025** e o código **BGR2118N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 117 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023618

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE 925674-1-01 FABIANO COELHO.

Pág. 118 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49020/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE 925674-1-01 **FABIANO COELHO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **03/07/2023 a 02/07/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 119 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 49020/2025 e o código 00090220252504163.
6670

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 120 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090202025 e código 66870003.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J0APK063**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2025 às 11:53:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2025 às 12:04:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MDIwXzQ5MTYyXzIwMjVfSjBBUEswNjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049020/2025** e o código **J0APK063** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 121 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023620

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 927218-6-01 JULIANO FLECK DA ROSA.

Pág. 122 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49285/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 927218-6-01 **JULIANO FLECK DA ROSA**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **27 dias (54 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**.
2. Saldo de **28 dias (56 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/09/2023 a 31/08/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 123 de 213 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
6623

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090852025 e o código 66824.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D8V35RT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 12:20:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Mjg1XzQ5NDI3XzIwMjVfRDhWMzVSVDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049285/2025** e o código **D8V35RT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 125 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023623

Averbação de férias não gozadas, do MAJOR PM 932504-2-01 ETIENE BARROS DE RODRIGUES.

Pág. 126 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49294/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do MAJOR PM 932504-2-01 **ETIENE BARROS DE RODRIGUES**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/08/2023 a 04/08/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00049294/2025 e o código 66287.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 128 de 221 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00094202500003 e o código 66287.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1V1O9W6J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 12:20:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Mjk0XzQ5NDM2XzIwMjVfMVYxTzIXNko= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049294/2025** e o código **1V1O9W6J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 129 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023624

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL PM 927294-1-01 GABRIEL CAMARGO TOSSULINO.

Pág. 130 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49299/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL PM 927294-1-01 **GABRIEL CAMARGO TOSSULINO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 122 de 221 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 05300009220256240001 e o código 66111144.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RI68I9M4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 12:20:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Mjk5XzQ5NDQxXzIwMjVfUkk2OEk5TTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049299/2025** e o código **RI68I9M4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 133 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023625

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL PM 922637-0-01 LUIZ PAULO FERNANDES.

Pág. 134 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49304/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL PM 922637-0-01 **LUIZ PAULO FERNANDES**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **24 dias (48 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 135 de 221 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00049304/2025 e o código 66226.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/03 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090042025 e o código 66277

Assinaturas do documento

Código para verificação: **IXWD2710**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 12:20:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzA0XzQ5NDQ2XzIwMjVfSVhXRDI3MTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049304/2025** e o código **IXWD2710** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 137 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023626

Indeferimento de Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do 2º SARGENTO PM 926597-0-01 MARCELO AUGUSTO RODRIGUES KNOLL.

Pág. 138 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

Processo PMSC 48159/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de pedido de Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do 2º SARGENTO PM 926597-0-01 **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES KNOLL**.

Em suma, o requerente pede que seja averbado **940 dias de tempo de serviço** laborado na condição de **aluno aprendiz** na **Instituto Federal de Santa Catarina**, conforme certidão escolar apresentada.

Ocorre que para ser possível realizar a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno aprendiz o requerente deverá apresentar Certidão de Tempo de Contribuição. Esta obrigação decorre do previsto nos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal os quais normatizam sobre compensação financeira, bem como sobre contagem recíproca:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:
> [...]
> § 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
>
> § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Pág. 139 de 221 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
6627

No mesmo sentido, a Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras militares e dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o Decreto lei 667/1969 e **nele estabelece que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, terá contagem recíproca para fins de inativação militar, o que não ocorre no caso do autor em razão da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias para verter ao Sistema de Proteção Social dos Militares**, conforme é possível ver no artigo 24-J do referido decreto:

> Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

De modo semelhante, a Portaria MTP nº 1.467 DE 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelece em seus artigos 182, 183 e 184:

> Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por:
>
> I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e
>
> II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.
>
> § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte.
>
> § 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica de CTC, a certidão deverá ser digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.
>
> **Art. 183**. **Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM**.

Pág. 12 de 21 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 67000006932025 e o código 000670.3.

> Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor.
>
> Parágrafo único. O tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios e a comprovação para fins de compensação financeira se dará por meio de certidão específica, conforme modelo constante do Anexo XIII.

Portanto, a apresentação da documentação correta é essencial para a regularidade do pleito**. A ausência da CTC pode resultar em prejuízos futuros no processo de reserva remunerada do requerente**. Com base nos fundamentos apresentados e nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 submeto os autos, opinando pelo indeferimento da averbação.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 04 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 605.0.000069/2025 e código 67091403.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **indefiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz**.

Por fim, informo que para o reconhecimento desse direito, é necessária a apresentação da certidão expedida pela unidade gestora do RPPS ou, quando necessário, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora. Essa exigência está em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467 de 2022, o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e os §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 04 de 04 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 600069202525 e código 670003

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9B0L3C7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 12:20:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 13:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4MTU5XzQ4MzAxXzIwMjVfOUIwTDNDN1g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048159/2025** e o código **9B0L3C7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 143 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023628

Averbação de férias não gozadas, do CABO PM 0916472-3-01 ADEMAR CHANEICO.

Pág. 144 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025

.

Processo PMSC 49359/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 0916472-3-01 **ADEMAR CHANEICO.**

Por intermédio da **"Nota nº 108-DPDIR-2024 - Encaminha Fwd Nota nº 71-JMC-2024"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **30 dias de férias** (**60 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **7/20/2023 a 7/19/2024, devido estar afastado por Licença para Tratamento de Saúde de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 145 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00049359/2025 e o código 670600.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 12/16 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00069202500025 e o código 67366706.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G5247HRO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 14:01:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzU5XzQ5NTAxXzIwMjVfRzUyNDdIUk8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049359/2025** e o código **G5247HRO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 147 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023630

Averbação de férias não gozadas, doCABO PM 0933665-6-01 ERICK MARTINS ANDRADE.

Pág. 148 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025

.

Processo PMSC 49360/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 0933665-6-01 **ERICK MARTINS ANDRADE.**

Por intermédio da **"NOTA Nº 089-JMC-2025 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **30 dias de férias** (**60 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **6/30/2023 a 6/29/2024, devido estar afastado por Licença para Tratamento de Saúde de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 14 de 21 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049360/2025 e o código 67122213.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 12 de 21 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090002025 e código UFEX2.3.
6720

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3UR20XE2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 14:11:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzYwXzQ5NTAyXzIwMjVfM1VSMjBYRTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049360/2025** e o código **3UR20XE2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 151 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023631

Averbação de férias não gozadas, do 3º SARGENTO PM 0925788-8-01 ADELIR CARLOS BEHNE.

Pág. 152 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de setembro de 2025

.

Processo PMSC 49362/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SARGENTO PM 0925788-8-01 **ADELIR CARLOS BEHNE.**

Por intermédio da **"NOTA nº 235-DP-1-PMSC-2025 - CIÊNCIA DE AGREGAÇÃO LTS"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **30 dias de férias** (**60 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **03/07/2023 a 02/07/2024 devido estar afastado por Licença para Tratamento de Saúde de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 153 de 213 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049362/2025 e o código 67251153.
6725

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 12 de 21 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090622025 e o código 67261613.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S38FH8A3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 15:13:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5MzYyXzQ5NTA0XzIwMjVfUzM4Rkg4QTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049362/2025** e o código **S38FH8A3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 155 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023632

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL 925817-5-01 RAFAEL COMELLI GERENT.

Pág. 156 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49397/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL 925817-5-01 **RAFAEL COMELLI GERENT**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **24 dias (48 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 15 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049397/2025 e o código 672325

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 128 de 1521 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 05000094720252 e o código 67281453.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FZ8UR452**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/09/2025 às 15:13:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/09/2025 às 15:23:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Mzk3XzQ5NTM5XzIwMjVfRlo4VVI0NTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049397/2025** e o código **FZ8UR452** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 159 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023633

Averbação de férias não gozadas, da SOLDADO PM 930361-8-01 JOYCE HEIDEN.

Pág. 160 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49619/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, da SOLDADO PM 930361-8-01 **JOYCE HEIDEN**.

Por intermédio da **"Ato da Polícia Militar n° 375/2023"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **23 dias de férias** (**46 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **15/08/2022 a 14/08/2023, devido estar afastado por licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00090922025 e código 01603113.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O1H093CT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2025 às 14:00:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2025 às 14:32:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NjE5XzQ5NzYxXzIwMjVfTzFIMDkzQ1Q= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049619/2025** e o código **O1H093CT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 163 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023635

Averbação de férias não gozadas, da SOLDADO PM 927220-8-01 MARCIO GIANI ROSA DE MATOS.

Pág. 164 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 49636/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, da SOLDADO PM 927220-8-01 **MARCIO GIANI ROSA DE MATOS**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados. Por intermédio da **"Ato da Polícia Militar n° 1201/2024"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **15 dias de férias** (**30 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **01/09/2023 a 31/08/2024, devido estar afastado por licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 165 de 213 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049636/2025 e o código 672826.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 166 de 212. Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 6000090632025 e código 6726.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S3WJQ302**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2025 às 15:28:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2025 às 16:10:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NjM2XzQ5Nzc4XzIwMjVfUzNXSlEzMDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049636/2025** e o código **S3WJQ302** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 167 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023637

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 925427-7-01 FABIANO ANTONIO JACINTO.

Pág. 168 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Setembro de 2025

.

Processo PMSC 48765/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 925427-7-01 **FABIANO ANTONIO JACINTO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **19/06/2023 a 18/06/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009652025 e código 67201

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Setembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/03 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00065320252 e código 67373137.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K5674SUX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/09/2025 às 13:52:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/09/2025 às 14:35:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NzY1XzQ4OTA3XzIwMjVfSzU2NzRTVVg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048765/2025** e o código **K5674SUX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 171 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023771

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE MENTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, conforme SGP-e PMSC 00042928/2025.

Ajustado as garantias aos policiais militares participantes do evento. Favor desconsiderar a nota anterior.

Pág. 172 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 01SET25
NBCG Nº 668/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE MENTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE MENTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, com início previsto para 29SET25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/72378 (Ref SGP-e PMSC 00042928/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias de curso e deslocamento).

- 3º Sgt PM 926942-8 Émerson Eurico dos Santos, lotado no CFNP-CCO-SEC;
- 3º Sgt PM 933458-0 Karina Anderson dos Santos, lotada no 24B1C2P2G;

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3JCC57Z9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 11/09/2025 às 15:13:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyOTI4XzQzMDU5XzIwMjVfM0pDQzU3Wjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042928/2025** e o código **3JCC57Z9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 174 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023830

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A SELEÇÃO PARA PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – INC, conforme SGP-e SSP 00003469/2025.

Pág. 175 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 12SET25
NBCG Nº 710/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR A SELEÇÃO PARA PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – INC

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar da SELEÇÃO PARA PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – INC, com início previsto para 27OUT25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/75953 (Ref SGP-e SSP 00003469/2025).

As despesas referentes à locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme previsão do Decreto n.º 5.992/2006.

- Sd PM 620278-0 SÉRGIO COSTA SILVA, lotado no 14B3C1P1G;
- Sd PM 611486-5 ALESSANDRO SANTOS LOBATO, lotado no 1B-CPAE-1P1G.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U465POZ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 12/09/2025 às 09:16:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0NjlfMzQ3Ml8yMDI1X1U0NjVQT1o5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00003469/2025** e o código **U465POZ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 177 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023864

Averbações

Pág. 178 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50687/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat 924461-1-01 LEANDRO PRUDENCIO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 192 dias, correspondente a 00 ano(s), 06 mês(es) e 12 dia(s).
2. É regular a subtração de 323 dias por concomitância com o tempo averbado através do processo CMDO-G 3602/2011, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 179 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050687/2025 e código 000067202525 ou acesse diretamente pelo link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/MDAwMDUwNjg3MjAyNTI1MDAwMDY2NzIwMjUyNTEzLjM.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com o tempo averbado através do processo CMDO-G 3602/2011, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br/portal/validar e informe o código 67410

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U61UMJ21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 18:00:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 18:03:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNjg3XzUwODMyXzIwMjVfVTYxVU1KMjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050687/2025** e o código **U61UMJ21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 181 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 182 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50659/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat 925169-3-01 ADEVANIO CESAR BIZ.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.580 dias, correspondente a 04 ano(s), 04 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 183 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050659/2025 e o código 00046183.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 184 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0006692025 e código P46000013.
6710

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JP4H088E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 17:07:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 17:10:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNjU5XzUwODA0XzIwMjVfSlA0SDA4OEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050659/2025** e o código **JP4H088E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 185 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 186 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Processo PMSC 49701/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat 924216-3-01 RODRIGO SCHUTZ.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 208 dias, correspondente a 00 ano(s), 06 mês(es) e 28 dia(s).
2. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 187 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049701/2025 e código 67493.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 188 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.00090042025 e código 67480213.
67480

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y6TV62H3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 17:06:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 17:10:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NzAxXzQ5ODQzXzIwMjVfWTZUVjYySDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049701/2025** e o código **Y6TV62H3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 189 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023933

Averbação de férias.

Pág. 190 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50884/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat 926071-4-01 FERNANDO MACHADO.

A DP-1 identificou que o mesmo possui o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 a 05/03/2023. Considerando que o mesmo esteve afastado por LTS, ficou impossibilitado de usufruir esse saldo, conforme comprovado pelo registro de afastamentos e informação prestada pelo P-1 de sua lotação.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 191 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050884/2025 e o código 67583.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.00060084.2025 e o código 67529213.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZU04T5M6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/09/2025 às 16:49:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/09/2025 às 16:49:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwODg0XzUxMDI5XzIwMjVfWlUwNFQ1TTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050884/2025** e o código **ZU04T5M6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 193 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 194 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50834/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias** não gozadas, do Capitão PM Mat. 925002-6-02 JUNIOR TATSCH.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com o novo entendimento adotado para o ajuste de períodos aquisitivos de férias dos oficiais da ativa da PMSC oriundos do quadro de praças sem interrupção de vínculo com a PMSC, que após o licenciamento ex-offício receberam a mesma matrícula, porém, com vínculo 02 (processo PMSC 63094/2024).

Após a adequação dos períodos aquisitivos de férias do mesmo à Portaria n° 919/PMSC/2024, verificou-se:

1. O saldo de férias de 29 dias (58 dias já em dobro), referentes ao período aquisitivo de 29/08/2014 a 28/08/2015, trabalhado no vínculo 01, nos termos do novo entendimento adotado.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 195 de 213 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050834/2025 e o código 0KKO0153.
6758

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 196 de 216 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00060004220252500001 e código 67561.3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1QKC0L87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/09/2025 às 14:31:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/09/2025 às 14:32:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwODM0XzUwOTc5XzIwMjVfMVFLQzBMODc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050834/2025** e o código **1QKC0L87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 197 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 198 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50698/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cap PM Mat 927448-0-02 BRUNO ALVES DE MORAIS.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 72691/2024.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 199 de 221 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050698/2025 e o código 6759577.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 200 de 212 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.00060093.2025 e o código 67688

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R9J585NU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 18:29:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 19:05:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNjk4XzUwODQzXzIwMjVfUjlKNTg1TlU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050698/2025** e o código **R9J585NU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 201 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Pág. 202 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Processo PMSC 50725/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat 924461-1-01 LEANDRO PRUDENCIO.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de 02 dias (04 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 18/11/2001 a 17/11/2002.
2. Saldo de 09 dias (18 dias já em dobro), de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 18/11/2004 a 17/11/2005.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 203 de 213 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050725202525 e código 67686768.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02/04/2025 21:43 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00060025320256240013 e código 67647

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y4O75QQ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 18:11:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 19:05:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNzI1XzUwODcwXzIwMjVfWTRPNzVRUTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050725/2025** e o código **Y4O75QQ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 205 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #023332

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924672-0 FRED HILTON GONCALVES DA SILVA**, a contar de 05 de setembro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023333

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe Interino do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente Coronel PM Mat. 925833-7 EDGAR DE PARIS NETO**, a contar de 05 de setembro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 206 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023375

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda no art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/25, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 58/2025, datado de 24 de janeiro de 2025 e o Ato da Polícia Militar nº 826/2025, datado de 01 de setembro de 2025, **CLEBER MADEIRA DE OLIVEIRA**, Cabo PM mat. **931255-2-02,** a contar de **05 de setembro 2025.**

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #023402

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 355/JMC/2025, **João Valdelino Silva**, 3º Sgt PM RR Mat. 913592-8, CPF nº 602.745.229-34, **a contar de 30 de maio de 2025**.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #023419

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 351/JMC/2025, **Marcos João Auler**, 2º Sgt PM RR Mat 924404-2, CPF nº 020.444.799-23, **a contar de 05 de maio de 2025**.

Pág. 207 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #023432

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 341/JMC/2025, **Evaristo Schuch**, ST PM Ref Mat 900422-0, CPF nº 304.777.439-00, **a contar de 11 de abril de 2025**.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #023440

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, no art. 3º da Lei 6.634/85, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **LUANA VALMIRA DE SOUZA**, Cabo PM mat. **931504-7**, a contar de **25 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #023456

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **ANAPAULA NEGRI DOS SANTOS**, Cabo PM mat. **670813-7-01,** lotada atualmente no 11BPM/3 SECAO - São Miguel do Oeste, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

Pág. 208 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #023458

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joinville/SC, o **Major PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR,** na data de 12 de outubro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023459

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº 38607/2025,

RESOLVE:

Pág. 209 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

1. NOMEAR para responder pelo cargo de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joinville/SC, o **Capitão PM Mat. 932502-6 ROBSON DIAS SAVITRAZ, no período de 13/10/2025 até 25/11/2025, cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023460

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Capitão PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA,** na data de 12 de outubro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023461

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas

Pág. 210 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº 38607/2025,

RESOLVE:

1. NOMEAR para responder pelo cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Capitão PM Mat. 934029-7 DIEGO PORTO, no período de 13/10/2025 até 25/11/2025, cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023559

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 370/JMC/2025, **Roberto Rodrigues Menezes**, Cel PM Ref Mat. 905738-2, CPF nº 047.432.379-04.

Florianópolis, 09 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #023596

NOTA PARA BOPM Nº 008/DP-1/2025 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO do Ex SD PM MAT 919278-6 HÉLIO NONIS; LICENCIADO A PEDIDO em 22/01/1993

Pág. 211 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

NOTA PARA BOPM Nº 008/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 46053/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 919278-6 HÉLIO NONIS; LICENCIADO A PEDIDO em **22/01/1993**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 008/DP-1/2025)

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 212 de 212 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046053/2025 e o código 67752.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OVU297A7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/09/2025 às 12:15:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MDUzXzQ2MTkzXzIwMjVfT1ZVMjk3QTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046053/2025** e o código **OVU297A7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 213 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023608

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de agente de perícia criminal, nível 31, referência A, por meio do Ato nº 1621/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22560-A, datado de 23 de julho de 2025, da Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, a Sra. Andressa Boer Fronza, **ESTELA BORTOLANZA DALAZEN**, a Soldado PM Mat. **733688-8**, a contar de **22 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023613

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de agente de perícia criminal, nível 31, referência A, por meio do Ato nº 1621/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22560-A, datado de 23 de julho de 2025, da Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, a Sra. Andressa Boer Fronza, **ELISETE ELVIRA DESSBESEL**, Soldado PM Mat. **697855-0-01**, a contar de **22 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #023682

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

Pág. 214 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.236-5 Bianca Seidel, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 49906/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #023806

NOTA PARA BOPM Nº 009/DP-1/2025 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO EX 3º SGT PM MAT 915771-9 CLÓVIS RENATO BONATELLI; LICENCIADO A PEDIDO em 09/04/1996

Pág. 215 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

NOTA PARA BOPM Nº 009/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 41825/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

3º SGT PM MAT 915771-9 CLÓVIS RENATO BONATELLI; LICENCIADO A PEDIDO em **09/04/1996**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 009/DP-1/2025)

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 216 de 216 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041825/2025 e código 673616.3.
6736

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KBH303D6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/09/2025 às 17:06:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxODI1XzQxOTU2XzIwMjVfS0JIMzAzRDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041825/2025** e o código **KBH303D6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 217 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Nota #023809

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.025-7 Maria Eduarda Schrann Amaral Dos Santos, a contar de 12/09/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 50553/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #023863

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **SOFIA MENEZES**, Cabo PM mat. **930508-4-01,** a contar de **12 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 12 DE SETEMBRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 218 de 218 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 86J1EDL3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **86J1EDL3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/09/2025 às 18:11:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1Xzg2SjFFREwz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **86J1EDL3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.